



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30/2016

COMARCA DE PARANAÍ

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

DATA: 30.05.2016

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI

- Ângela Maria Machado Costa
- Alexandre Barbosa Fabiani
- Diego Santos Teixeira
- Everton Luiz Penter Correa
- Guilherme Frederico Hernandez Dens
- Ricardo Henrique Jentsch

ASSESSORES CORREICIONAIS:

- Amanda Peçanha Teixeira Vaz
- Caio Cassou Junior
- Eduardo Bueno de Oliveira
- Jorge Luiz Gomes Macedo
- Luiz Fernando Molinari
- Paulo Roberto Altheia de Melo
- Rafael Antonio de Albuquerque

JUÍZA DE DIREITO: CAMILA DE BRITTO FORMOLO

Assunção: 11.03.2015

JUI(ÍZA) DE DIREITO SUBSTITUTO(A): JOSIANE PAVELSKI BORGES

Assunção: 30.04.2015

ESCRIVÃO: RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARÃES

Desde: 21.08.1987

Última Correição Geral Ordinária: 24.07.2013

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS VARA

- a) Juramentados: Edna Lourenço Guimarães, Roberta Lourenço Guimarães, Michel dos Santos Giraldo e Francisco Guilhermino da Silva.
- b) Auxiliares: Joyce Mayra dos Santos Giraldo, Gabriel Guimarães Ueno Bezerra, Gustavo Machado Alves, Jeferson Pereira Bernardo da Silva, Rafael Vinicius dos Santos, Luan Wallas Maia Colussi e Daiane Rosendo da Silva.

1.2. GABINETE DO JUIZ

- a) Assessores: Fernanda Nancy Ribeiro Malias e Natassia Cavazin Tapxure Perly



- b) Estagiários de graduação: Edmar Jose Chagas Junior e Maria Leticia de Araujo Fortes.

1.3. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Devanei Barbosa, Paulo Sergio Sanches Valente, Paulo Roberto Vinci Jose Aparecido dos Santos, William Peixoto de Almeida, Claudia Longhin, Geraldo Alves Torres da Silveira e Fernando Moderno das Neves – ad-hoc, Clodovir Jose Esquiçati – ad -hoc

2. INSTALAÇÕES

a) **Espaço físico:** suficiente as necessidades apresentadas. Há balcão para atendimento ao público. Os processos ainda não foram todos digitalizados e inseridos no Sistema Projudi.

b) **Sala de audiência:** espaço amplo e suficiente as necessidades apresentadas. A sala de audiências está equipada com sistema de gravação digital de som e de imagem, previsto na Seção 8 do Capítulo 1 do Código de Normas, o que facilita a realização de um maior número de audiências/sessões por dia.

c) **Equipamentos de informática:**

Computadores: 06
Scanners/impressora: 02
Scanners: 02
Impressoras: 03
Monitores: 10
Notebook: 02
Protocolizador: 01

d) **Informações ao Público:** Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada; há local para atendimento prioritário.

e) **Localização:** Av. Parana, 1422, Jd. América, Centro - fone: (44-3421-2522 – email: rapg@tjpr.jus.br

3. LIVROS

I. **Registro Geral de Feitos. Livro n. 20:** com a instalação do Sistema Projudi o livro foi encerrado. Constata-se atualização dos registros;



II. **Registro de Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem. Livro n. 03:** com a instalação do Sistema Projudi o livro foi encerrado;

III. **Registro de Execuções Fiscais. Livro n. 04:** com a instalação do Sistema Projudi o livro foi encerrado. Constata-se atualização dos registros;

IV. **Registro de Sentenças:** utiliza o Sistema Publique-se desde 01.11.2011;

V. **Registro de Depósitos. Livro n. 01:** em uso. A escritania deverá atualizar todos os depósitos constantes no livro. É anotado o número do alvará utilizado para levantamento;

VI. **Carga de Autos - Advogado. Livros n. 40 até 43:** encerrados. **Livro n. 44:** em uso. Deverá providenciar a cobrança de todas as cargas com prazo excedido, comunicando ao magistrado em caso de negativa de devolução (Autos n. 178/2011 - carga desde 10.07.2015). Regularizar;

VII. **Carga de Autos - Promotor de Justiça. Livro n. 23:** em uso;

VIII. **Carga de Autos - Juiz. Livros n. 115 até 127:** encerrados. **Livro n. 128:** em uso;

IX. **Carga de Mandados - Oficiais de Justiça. Livro n. 45:** em uso. Providenciar a cobrança de todos os mandados com prazo excedido;

X. **Arquivo de Guia de Recolhimento de Custas - GRC.** Em razão da utilização do Sistema Uniformizado que entrou em funcionamento em 22.11.2014, através do Decreto Judiciário n. 1962, determina-se o encerramento do livro, sendo vedado o recebimento de custas de modo diverso;

XI. **Carga de Autos - Diversas. Livro n. 17:** encerrado. **Livro n. 18:** em uso;

XII. **Carga de Autos - Peritos. Livro n. 01:** em uso. A escritania deverá imediatamente providenciar a cobrança de todas as cargas com prazo excedido, comunicando ao magistrado na ausência de devolução. Autos n. 21/2009, em carga desde 01.04.2015. Registre-se que a responsabilidade pela cobrança dos autos é da escritania;



XIII. Livro de Receitas e Despesas. Livro n. 05: encerrado. Livro n. 06: em uso. Deverá realizar o fechamento mensal. Doravante observar.

4. CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA - PROJUDI

Sistema PROJUDI – Cível:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>2.955</u>	<u>1.209</u>	<u>146</u>	<u>183</u>

Constatado 1.252 processos paralisados por mais de trinta dias, os quais deverão ser regularizados. Tal número representa 42% do total desta competência. Citam-se de exemplos:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0010346-70.2012.8.16.0130	ProOrd	313	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0018037-33.2015.8.16.0130	Monito	185	PRAZO DECORRIDO
0010247-95.2015.8.16.0130	ProOrd	184	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE
0011508-03.2012.8.16.0130	ExTEx	183	PRAZO DECORRIDO
0017671-91.2015.8.16.0130	BAAF	183	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE
0019300-03.2015.8.16.0130	ProOrd	183	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
0009659-25.2014.8.16.0130	Exibic	180	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA
0014340-04.2015.8.16.0130	ExTEx	180	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA
0017670-09.2015.8.16.0130	BAAF	180	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE
0005556-38.2015.8.16.0130	ProSum	180	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE
0002100-51.2013.8.16.0130	Exibic	179	RENÚNCIA DE PRAZO DE MARCOS ALESSANDRO
0006509-07.2012.8.16.0130	ProOrd	179	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA
0011488-12.2012.8.16.0130	Monito	178	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA
0004332-76.2013.8.16.0052	ProOrd	178	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA
0001938-85.2015.8.16.0130	ExTEx	178	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA
0003325-09.2013.8.16.0130	ProOrd	177	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE
0005494-32.2014.8.16.0130	ProOrd	177	JUNTADA DE PETIÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO DE
0000067-21.1995.8.16.0130	ExTEx	177	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE
0017177-32.2015.8.16.0130	ExTEx	177	APENSADO AO PROCESSO 0020879-
0001955-29.2012.8.16.0130	CumSen	177	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA
0005176-83.2013.8.16.0130	ProOrd	177	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
0018107-50.2015.8.16.0130	CartPrec	177	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA
0001028-63.2012.8.16.0130	CumSen	177	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE
0001998-29.2013.8.16.0130	Exibic	176	JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU
0009205-50.2011.8.16.0130	ProSum	176	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA
0012302-87.2013.8.16.0130	ProOrd	175	PRAZO DECORRIDO
0007718-40.2014.8.16.0130	OuMePr	175	PRAZO DECORRIDO
0008570-06.2010.8.16.0130	ET	175	PRAZO DECORRIDO
0005671-59.2015.8.16.0130	ExTEx	175	PRAZO DECORRIDO
0011815-83.2014.8.16.0130	ExTEx	173	JUNTADA DE PETIÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO
0009309-03.2015.8.16.0130	ProOrd	173	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA
0006173-66.2013.8.16.0130	Monito	173	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE
0004148-80.2013.8.16.0130	ProOrd	172	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA
0011036-65.2013.8.16.0130	Monito	172	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA



0021159-54.2015.8.16.0130	CartPrec	172	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE
0015034-70.2015.8.16.0130	Monito	172	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA
0000225-75.2015.8.16.0130	Monito	171	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA
0013637-73.2015.8.16.0130	ExTEx	171	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0003297-07.2014.8.16.0130	Monito	170	JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU
0000994-98.2006.8.16.0130	ExTEx	170	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE

Aguardando cumprimento de decisão de magistrado constam 80 processos, os quais deverão ser regularizados:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual
0021377-82.2015.8.16.0130	11/12/2015	16/12/2015	165	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
0008736-33.2013.8.16.0130	13/09/2013	02/02/2016	117	INTERDIÇÃO
0000717-38.2013.8.16.0130	22/01/2013	02/02/2016	117	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0005221-19.2015.8.16.0130	22/04/2015	08/02/2016	111	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0012785-49.2015.8.16.0130	02/07/2015	18/02/2016	101	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0003915-20.2012.8.16.0130	11/05/2012	01/03/2016	89	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0001707-39.2007.8.16.0130	26/11/2007	11/03/2016	79	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0006079-21.2013.8.16.0130	27/06/2013	14/03/2016	76	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0004668-06.2014.8.16.0130	16/05/2014	14/03/2016	76	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0011882-48.2014.8.16.0130	17/10/2014	14/03/2016	76	EMBARGOS À EXECUÇÃO
0005999-57.2013.8.16.0130	25/06/2013	15/03/2016	75	PROCEDIMENTO SUMÁRIO
0005536-57.2009.8.16.0130	02/10/2009	15/03/2016	75	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0020452-86.2015.8.16.0130	19/11/2015	15/03/2016	75	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0002867-84.2016.8.16.0130	08/03/2016	16/03/2016	74	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0008134-42.2013.8.16.0130	29/08/2013	16/03/2016	74	EXIBIÇÃO
0008905-88.2011.8.16.0130	14/10/2011	16/03/2016	74	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
0000416-86.2016.8.16.0130	15/01/2016	18/03/2016	72	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0013870-07.2014.8.16.0130	03/12/2014	21/03/2016	69	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0002622-44.2014.8.16.0130	21/03/2014	21/03/2016	69	BUSCA E APREENSÃO EM
0002586-36.2013.8.16.0130	20/03/2013	31/03/2016	59	INTERDIÇÃO
0008890-17.2014.8.16.0130	14/08/2014	04/04/2016	55	USUCAPIÃO
0005772-04.2012.8.16.0130	10/07/2012	04/04/2016	55	EMBARGOS DE TERCEIRO
0002724-66.2014.8.16.0130	24/03/2014	14/04/2016	45	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0014694-63.2014.8.16.0130	18/12/2014	27/04/2016	32	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0004062-07.2016.8.16.0130	31/03/2016	27/04/2016	32	USUCAPIÃO
0000405-62.2013.8.16.0130	15/01/2013	27/04/2016	32	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0011509-85.2012.8.16.0130	08/01/2013	27/04/2016	32	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0014337-49.2015.8.16.0130	21/07/2015	28/04/2016	31	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Constam para "análise de juntada":

Juntadas: 2.084 – mais antigo de 23.11.2015. **Regularizar e atentar ao prazo máximo de cinco dias para realização de tal ato;**

Retorno de Conclusão: 22 – mais antigo de 28.04.2016;

Mandados aguardando análise de retorno: 1

Cartas Precatórias Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1

Diligências aguardando retorno: 0



Para "análise de juntada" de magistrado constam 196 processos, sendo o mais antigo de 14.04.2016;

Constam processos Remetidos:

- 05 ao distribuidor, datados de 27.05.2016;
- 01 ao avaliador, datado de 23.05.2016;
- 01 ao Ministério Público, datado de 28.05.2016;

Sistema PROJUDI – Fazenda Pública:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>1.241</u>	<u>262</u>	<u>100</u>	<u>170</u>

Constatado 549 processos paralisados por mais de trinta dias, os quais deverão ser regularizados. Citam-se de exemplos:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0003896-77.2013.8.16.0130	ExFis	283	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0002407-05.2013.8.16.0130	ExFis	278	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0003882-93.2013.8.16.0130	ExFis	268	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0002353-05.2014.8.16.0130	ExFis	247	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0011342-63.2015.8.16.0130	ExFis	204	JUNTADA DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS
0012562-33.2014.8.16.0130	ProOrd	204	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
0002515-97.2014.8.16.0130	ExFis	193	RECEBIDOS OS AUTOS
0002960-52.2013.8.16.0130	ExFis	186	PRAZO DECORRIDO
0002478-07.2013.8.16.0130	ExFis	186	PRAZO DECORRIDO
0003216-24.2015.8.16.0130	ExFis	184	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
0015227-85.2015.8.16.0130	ECFP	183	DECORRIDO PRAZO DE ANTONIO BEZERRA
0002400-13.2013.8.16.0130	ProOrd	164	PRAZO DECORRIDO
0002453-91.2013.8.16.0130	CartPrec	163	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0003833-52.2013.8.16.0130	ExFis	163	EXPEDIÇÃO DE BUSCA BACENJUD
0002914-63.2013.8.16.0130	ExFis	163	PRAZO DECORRIDO
0006514-58.2014.8.16.0130	ExFis	163	EXPEDIÇÃO DE BUSCA BACENJUD
0000136-48.1998.8.16.0130	ExFis	163	EXPEDIÇÃO DE BUSCA BACENJUD
0002443-47.2013.8.16.0130	ExFis	162	JUNTADA DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS
0014470-91.2015.8.16.0130	CartPrec	161	PRAZO DECORRIDO
0002462-53.2013.8.16.0130	ProOrd	142	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTRARRAZÕES
0011531-46.2012.8.16.0130	ExFis	142	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0002557-15.2015.8.16.0130	ExFis	141	JUNTADA DE GUIA DE RECOLHIMENTO - OFICIAL DE
0005737-44.2012.8.16.0130	ExFis	136	RECEBIDOS OS AUTOS
0008584-82.2013.8.16.0130	ExFis	136	RECEBIDOS OS AUTOS
0005974-78.2012.8.16.0130	ExFis	136	RECEBIDOS OS AUTOS
0011102-16.2011.8.16.0130	ExFis	131	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0018554-38.2015.8.16.0130	ProOrd	123	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
0011078-17.2013.8.16.0130	ExFis	123	PRAZO DECORRIDO
0002937-38.2015.8.16.0130	ExFis	123	PRAZO DECORRIDO
0006517-13.2014.8.16.0130	ExFis	123	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
0006621-05.2014.8.16.0130	ExFis	123	PRAZO DECORRIDO
0000391-49.2011.8.16.0130	ExFis	123	PRAZO DECORRIDO
0005362-77.2011.8.16.0130	ACP	123	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO



0003006-07.2014.8.16.0130	ProOrd	122	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0003303-77.2015.8.16.0130	Exibic	122	DECORRIDO PRAZO DE ELOY SOUZA MOREIRA
0007377-77.2015.8.16.0130	ExFis	122	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0007374-25.2015.8.16.0130	ExFis	122	PRAZO DECORRIDO
0007375-10.2015.8.16.0130	ExFis	122	PRAZO DECORRIDO
0008744-73.2014.8.16.0130	ProOrd	122	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0003222-31.2015.8.16.0130	ExFis	122	PRAZO DECORRIDO

Aguardando cumprimento de decisão de magistrado constam 121 processos, os quais deverão ser regularizados. Citam-se de exemplos:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual
0002442-28.2014.8.16.0130	19/03/2014	27/01/2016	123	EXECUÇÃO FISCAL
0007377-77.2015.8.16.0130	18/05/2015	27/01/2016	123	EXECUÇÃO FISCAL
0003006-07.2014.8.16.0130	31/03/2014	27/01/2016	123	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0008744-73.2014.8.16.0130	12/08/2014	27/01/2016	123	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0002208-46.2014.8.16.0130	17/03/2014	08/02/2016	111	EXECUÇÃO FISCAL
0014212-81.2015.8.16.0130	20/07/2015	10/02/2016	109	REINTEGRAÇÃO /
0003284-18.2008.8.16.0130	14/04/2008	19/02/2016	100	EXECUÇÃO FISCAL
0002975-21.2013.8.16.0130	27/03/2013	22/02/2016	97	EXECUÇÃO FISCAL
0009560-60.2011.8.16.0130	01/11/2011	22/02/2016	97	EXECUÇÃO FISCAL
0002362-30.2015.8.16.0130	02/03/2015	26/02/2016	94	EXECUÇÃO FISCAL
0011312-28.2015.8.16.0130	18/06/2015	26/02/2016	93	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0011330-49.2015.8.16.0130	18/06/2015	26/02/2016	93	EXECUÇÃO FISCAL
0010855-93.2015.8.16.0130	15/06/2015	26/02/2016	93	EXECUÇÃO FISCAL
0006662-06.2013.8.16.0130	15/07/2013	26/02/2016	93	EXECUÇÃO FISCAL
0002317-60.2014.8.16.0130	18/03/2014	26/02/2016	93	EXECUÇÃO FISCAL
0021511-12.2015.8.16.0130	15/12/2015	26/02/2016	93	EXECUÇÃO FISCAL
0006475-95.2013.8.16.0130	09/07/2013	26/02/2016	93	EXECUÇÃO FISCAL
0002948-67.2015.8.16.0130	12/03/2015	26/02/2016	93	EXECUÇÃO FISCAL
0001621-53.2016.8.16.0130	12/02/2016	26/02/2016	93	EXECUÇÃO FISCAL
0002645-53.2015.8.16.0130	06/03/2015	26/02/2016	93	EXECUÇÃO FISCAL
0002345-28.2014.8.16.0130	18/03/2014	26/02/2016	93	EXECUÇÃO FISCAL
0003241-13.2010.8.16.0130	28/04/2010	02/03/2016	88	EXECUÇÃO FISCAL
0009569-17.2014.8.16.0130	01/09/2014	08/03/2016	82	EXECUÇÃO FISCAL
0001833-74.2016.8.16.0130	17/02/2016	08/03/2016	82	EXECUÇÃO FISCAL
0002510-12.2013.8.16.0130	19/03/2013	08/03/2016	82	EXECUÇÃO FISCAL
0003019-40.2013.8.16.0130	27/03/2013	08/03/2016	82	EXECUÇÃO FISCAL
0007379-86.2011.8.16.0130	01/09/2011	15/03/2016	75	EXECUÇÃO FISCAL
0002964-21.2015.8.16.0130	12/03/2015	29/03/2016	61	EXECUÇÃO FISCAL
0002291-62.2014.8.16.0130	18/03/2014	29/03/2016	61	EXECUÇÃO FISCAL
0002307-16.2014.8.16.0130	18/03/2014	29/03/2016	61	EXECUÇÃO FISCAL
0006632-34.2014.8.16.0130	01/07/2014	29/03/2016	61	EXECUÇÃO FISCAL
0002240-51.2014.8.16.0130	17/03/2014	29/03/2016	61	EXECUÇÃO FISCAL
0000488-30.2003.8.16.0130	03/09/2003	29/03/2016	61	EXECUÇÃO FISCAL
0001723-90.2007.8.16.0130	05/03/2007	29/03/2016	61	EXECUÇÃO FISCAL

Constam para "análise de juntada":

Juntadas: 507 – mais antigo de 26.03.2016. **Regularizar e atentar ao prazo máximo de cinco dias para tal ato;**

Retorno de Conclusão: 36 – mais antigo de 03.05.2016;



Mandados aguardando análise de retorno: 0
Cartas Precatórias Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1
Diligências aguardando retorno: 0

Constam para “análise de juntada” de magistrado 16 processos, mais antigo datado de 10.12.2015 (juíza substituta);

Remetido:

- 12 ao distribuidor, mais antigo de 27.05.2016;
- 05 ao contador, mais antigo de 27.05.2016;
- 05 ao Ministério Público, mais antigo de 27.04.2016;

5. PROCESSOS ANALISADOS

Processo 0021377-82.2015.8.16.0130 - (171 dia(s) em tramitação)

Deverá o Sr. Escrivão justificar o valor solicitado de R\$ 11,13 e recolhido pela parte referente à autuação em processo virtual, haja vista não haver previsão legal na tabela de custas, conforme já definido pela Instrução Normativa nº 02/2011. Em diversos processos foi constatada a cobrança de autuação em feitos virtuais (Processo 0006205-66.2016.8.16.0130). Tal Justificativa deverá ser encaminhada à magistrada para apuração de responsabilidade administrativa disciplinar em face do titular da serventia.

Justificar ainda a ausência de cumprimento do despacho datado de 16.12.2015, ou seja, paralisado pelo tempo de SEIS MESES.

12 16/12/2015 16:41:29 PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

11 16/12/2015 13:58:01 CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL

10 16/12/2015 09:31:45 INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS

Nº Documento: 17301313-7 - Valor da Guia: R\$ 124,13 - Valor Recolhido: R\$ 124,13 - Data do Pagamento: 15/12/2015.

Referente a Movimentação: 15/12/2015 15:21:18 VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS

9 15/12/2015 15:34:30 JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA

Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE INTIMAÇÃO - CUSTAS 8 15/12/2015 15:21:18

VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS

Nº Documento: 17301313-7 - Justiça Gratuita: Não - Valor da Guia: R\$ 124,13 (PENDENTE) - Unidade Arrecadadora:

PARANAVAL - 1º ESCRIVANIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - Tipo da Guia: 1º Grau - Identificador: Processo (Número

Único) - Convênio: BB 1725218 (privado) - Ag:381 Cc:4404-0

7 15/12/2015 15:18:58 LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

(Pelo advogado/curador/defensor de FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.) em 15/12/2015 com prazo de 30 dias

*Referente ao evento JUNTADA DE INTIMAÇÃO - CUSTAS PROCESSUAIS (11/12/2015)

6 11/12/2015 17:48:34 EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Para advogados/curador/defensor de FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. com prazo de 30 dias - Referente ao

evento JUNTADA DE INTIMAÇÃO - CUSTAS PROCESSUAIS (11/12/2015)

5 11/12/2015 17:45:56 JUNTADA DE INTIMAÇÃO - CUSTAS PROCESSUAIS

4 11/12/2015 15:22:59 RECEBIDOS OS AUTOS

3 11/12/2015 15:22:59 DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

2 10/12/2015 14:48:09 REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR

1 10/12/2015 14:48:09 JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL

Processo 0005221-19.2015.8.16.0130 - (408 dia(s) em tramitação)



Nestes autos além da paralisação ocorrida no evento 29, deverá o Sr. Escrivão justificar o valor solicitado de R\$ 11,13 e recolhido pela parte, referente à “guia de expedição de mandado”, haja vista não haver previsão na tabela de custas para expedição de mandado. Tais justificativas deverão ser encaminhadas à magistrada.

29 08/02/2016 16:55:22 PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

28 04/02/2016 17:11:24 CONCLUSOS PARA DESPACHO

Responsável: JOSIANE PAVELSKI BORGES

27 18/07/2015 00:19:41 PRAZO DECORRIDO

Sem Resposta - (Referente a(o) MANDADO determinado pelo evento DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO (04/05/2015)

26 01/07/2015 10:11:02 LEITURA DE MANDADO REALIZADA

MANDADO lido em 01/07/2015 - Referente ao evento DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO (04/05/2015 17:39:51)

25 12/06/2015 13:17:27 EXPEDIÇÃO DE MANDADO

Prazo de 15 dias. Referente ao evento DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO (04/05/2015 17:39:51)

24 26/05/2015 00:17:53 DECORRIDO PRAZO DE CREDIARE S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (P/ advgs. de Crediare S/A - Credito, Financiamento e Investimento *Referente ao evento JUNTADA DE INTIMAÇÃO ONLINE(12/05/2015)

23 26/05/2015 00:12:32 DECORRIDO PRAZO DE CREDIARE S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (P/ advgs. de Crediare S/A - Credito, Financiamento e Investimento *Referente ao evento JUNTADA DE INTIMAÇÃO - CUSTAS PROCESSUAIS(22/04/2015)

22 15/05/2015 09:33:13 INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS

Nº Documento: 14475952-9 - Valor da Guia: R\$ 199,41 - Valor Recolhido: R\$ 199,41 - Data do Pagamento: 14/05/2015. Referente a Movimentação: 14/05/2015 17:20:04 VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS

21 15/05/2015 09:30:43 INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS

Nº Documento: 14475871-1 - Valor da Guia: R\$ 11,13 - Valor Recolhido: R\$ 11,13 - Data do Pagamento: 14/05/2015. Referente a Movimentação: 14/05/2015 17:18:17 VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS

20 14/05/2015 17:20:04 VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS

Nº Documento: 14475952-9 - Justiça Gratuita: Não - Valor da Guia: R\$ 199,41 (PENDENTE) - Unidade Arrecadadora: PARANAÍ - 1ª ESCRIVANIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - Tipo da Guia: Oficial de Justiça - Identificador: Processo (Número Único) - Convênio: CEF 342283 (FUNJUS) - Ag:3162 Cc:125-1

19 14/05/2015 17:18:17 VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS

Nº Documento: 14475871-1 - Justiça Gratuita: Não - Valor da Guia: R\$ 11,13 (PENDENTE) - Unidade Arrecadadora: PARANAÍ - 1ª ESCRIVANIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - Tipo da Guia: 1º Grau - Identificador: Processo (Número Único) - Convênio: BB 1725218 (privado) - Ag:381 Cc:4404-0

18 14/05/2015 15:42:54 RENÚNCIA DE PRAZO DE CREDIARE S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Referente ao evento DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO (04/05/2015)

17 14/05/2015 15:42:31 LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

(Pelo advogado/curador/defensor de Crediare S/A - Credito, Financiamento e Investimento) em 14/05/2015 com prazo de 10 dias *Referente ao evento DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO (04/05/2015)

16 14/05/2015 15:42:31 LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

(Pelo advogado/curador/defensor de Crediare S/A - Credito, Financiamento e Investimento) em 14/05/2015 com prazo de 10 dias *Referente ao evento JUNTADA DE INTIMAÇÃO ONLINE (12/05/2015)

15 12/05/2015 18:04:23 EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Para advogados/curador/defensor de Crediare S/A - Credito, Financiamento e Investimento com prazo de 10 dias - Referente ao evento JUNTADA DE INTIMAÇÃO ONLINE (12/05/2015)

14 12/05/2015 18:04:15 JUNTADA DE INTIMAÇÃO ONLINE

13 12/05/2015 17:56:16 EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Para advogados/curador/defensor de Crediare S/A - Credito, Financiamento e Investimento com prazo de 10 dias - Referente ao evento DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO (04/05/2015)



- 12 04/05/2015 17:39:51 DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO
11 29/04/2015 17:31:57 CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL
Responsável: Camila de Britto Formolo
10 29/04/2015 14:51:33 VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS
Nº Documento: 14204949-3 - Justiça Gratuita: Não - Valor da Guia: R\$ 283,90 - Valor Recolhido: R\$ 283,90 (PAGO) - Unidade Arrecadadora: PARANAÍ - 1ª ESCRIVANIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - Tipo da Guia: 1º Grau - Identificador: Processo (Número Único) - Convênio: BB 1725218 (privado) - Ag:381 Cc:4404-0
9 23/04/2015 17:04:12 LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
(Pelo advogado/curador/defensor de Crediare S/A - Credito, Financiamento e Investimento) em 23/04/2015 com prazo de 30 dias *Referente ao evento JUNTADA DE INTIMAÇÃO - CUSTAS PROCESSUAIS (22/04/2015)
8 22/04/2015 18:09:13 EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Para advogados/curador/defensor de Crediare S/A - Credito, Financiamento e Investimento com prazo de 30 dias - Referente ao evento JUNTADA DE INTIMAÇÃO - CUSTAS PROCESSUAIS (22/04/2015)
7 22/04/2015 18:09:08 JUNTADA DE INTIMAÇÃO - CUSTAS PROCESSUAIS
6 22/04/2015 15:34:32 RECEBIDOS OS AUTOS
5 22/04/2015 15:34:32 DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
1ª Vara Cível de Paranavai
4 17/04/2015 15:59:26 VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS
Nº Documento: 13747620-6 - Justiça Gratuita: Não - Valor da Guia: R\$ 47,75 - Valor Recolhido: R\$ 47,75 - Unidade Arrecadadora: PARANAÍ - OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO - Tipo da Guia: 1º Grau - Convênio: BB 1723945 (privado) - Ag:381 Cc:41859-5
3 17/04/2015 15:59:05 VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS
Nº Documento: 13747621-4 - Justiça Gratuita: Não - Valor da Guia: R\$ 25,36 - Valor Recolhido: R\$ 25,36 - Unidade Arrecadadora: PARANAÍ - OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO - Tipo da Guia: 1º Grau - Convênio: CEF 342290 (FUNJUS) - Ag:3162 Cc:120-0
2 17/04/2015 15:58:37 REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR
Distribuição Inicial
1 17/04/2015 15:58:36 JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL

Processo 0008736-33.2013.8.16.0130 - (990 dia(s) em tramitação)

Em diversos processos analisados percebe-se que a escritania não cumpre as decisões judiciais em prazo adequado. **Nestes autos além da última paralisação que totaliza quase QUATRO MESES, entre o movimento 64 e 65 o tempo foi de CINCO MESES.**

- 66 02/02/2016 09:18:18 PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
65 21/01/2016 13:31:31 CONCLUSOS PARA DESPACHO
64 05/08/2015 10:05:16 JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS
63 03/08/2015 12:35:40 HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
62 02/07/2015 15:44:23 DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
61 01/07/2015 13:54:21 CONCLUSOS PARA DESPACHO

Processo 0002757-56.2014.8.16.0130 - ARQUIVADO - (tramitou em 766 dias)

Processo 0015271-07.2015.8.16.0130 - ARQUIVADO - (tramitou em 272 dias)

Conforme pode ser constatado em diversos processos a escritania **NÃO** envia os autos ao contador para elaboração de planilha das custas finais, contrariando desta forma o item 2.3.12 do Código de Normas. Tal remessa se faz necessária pois o Ofício Contador é responsável pela cotação das custas, taxas judiciárias e demais despesas processuais. A planilha de cálculo antes do arquivamento deverá ser realizada conforme item 3.12.2 - *Na contagem e atualização das custas será deduzida a quantia inicialmente paga, pelo percentual que ela representava por ocasião do depósito inicial. O valor da causa será atualizado monetariamente por ocasião da realização da conta.*



Processo 0000072-76.2014.8.16.0130 - (872 dia(s) em tramitação)
Importante deixar registrado que a morosidade no cumprimento dos atos judiciais está estampada em vários processos, não sendo tarefa difícil realizar tais apontamentos ou buscas.

79 07/05/2016 00:13:41 LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

78 26/04/2016 23:29:31 EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

77 02/04/2016 17:20:41 CONCEDIDO O PEDIDO

76 17/03/2016 13:45:38 CONCLUSOS PARA DESPACHO

Quase QUATRO MESES

75 20/11/2015 14:06:27 JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO

74 20/11/2015 14:04:50 LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

73 19/11/2015 13:25:42 EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

72 26/10/2015 14:18:14 JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO

71 14/10/2015 16:02:37 LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

70 13/10/2015 10:41:49 EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

69 09/10/2015 16:03:51 PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

68 16/09/2015 09:28:45 CONCLUSOS PARA DECISÃO

Quase QUATRO MESES

67 06/05/2015 14:15:52 JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO

66 27/04/2015 10:32:24 JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO

65 24/04/2015 10:16:47 LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

64 23/04/2015 08:12:42 LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Processo 0003006-07.2014.8.16.0130 - (795 dia(s) em tramitação)
Na competência da Fazenda Pública a morosidade no cumprimento de atos também é constatada.

43 27/01/2016 18:17:14 PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

42 27/01/2016 15:17:57 CONCLUSOS PARA DESPACHO

41 06/01/2016 15:08:29 JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

40 04/01/2016 15:02:11 LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

39 10/12/2015 15:48:03 EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Processo 0002335-47.2015.8.16.0130 - ARQUIVADO - (tramitou em 446 dias)
Constata-se que houve o recolhimento das custas de oficial de justiça no movimento 17 referente ao ato de "busca e apreensão". Entretanto, no movimento 22 o Oficial de Justiça certificou "endereço complementar" e informou o valor de R\$ 332,35, o que foi depositado pelo autor no movimento 23. Tal conduta contrária ao disposto na Instrução Normativa n. 08/2014, art. 9º, §2º, o que deverá ser justificada pelo oficial de justiça e encaminhado ao magistrado para apreciação. Havendo requerimento de custas em desacordo ao contido na tabela de custas e instruções normativas da Corregedoria Geral da Justiça, deverá a escrivanha comunicar ao magistrado. Registre-se que já houve entendimento da Corregedoria-Geral da Justiça nos Autos SEI n. 0021267-93.2016.8.16.6000.

39 19/05/2016 13:48:59 ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

38 19/05/2016 13:25:27 RECEBIDOS OS AUTOS

37 19/05/2016 13:25:27 JUNTADA DE ANOTAÇÃO DE BAIXA DEFINITIVA

36 18/05/2016 18:05:29 REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR

35 18/05/2016 18:05:20 TRANSITADO EM JULGADO EM 06/02/2016



34	18/05/2016 18:05:20	TRANSITADO EM JULGADO PARA PARTE
33	18/05/2016 18:05:20	TRANSITADO EM JULGADO PARA PARTE
32	06/02/2016 00:16:34	DECORRIDO PRAZO DE BANCO ITAUCARD S.A.
31	22/01/2016 00:25:35	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
30	18/01/2016 16:50:26	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
29	15/12/2015 09:07:49	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
28	12/12/2015 14:52:23	JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO
27	13/11/2015 09:31:43	CONCLUSOS PARA DESPACHO
26	06/07/2015 09:57:42	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
25	18/06/2015 10:15:14	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
24	21/05/2015 00:05:18	PRAZO DECORRIDO
23	08/05/2015 08:51:16	JUNTADA DE PETIÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO - OFICIAL DE
22	05/05/2015 13:39:13	LEITURA DE MANDADO REALIZADA
21	11/04/2015 00:06:55	DECORRIDO PRAZO DE BANCO ITAUCARD S.A.
20	10/04/2015 00:10:57	DECORRIDO PRAZO DE BANCO ITAUCARD S.A.
19	10/04/2015 00:10:45	DECORRIDO PRAZO DE BANCO ITAUCARD S.A.
18	08/04/2015 13:34:32	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
17	07/04/2015 17:03:46	JUNTADA DE PETIÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO - OFICIAL DE
16	06/04/2015 12:23:47	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
15	31/03/2015 00:02:50	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
14	31/03/2015 00:02:49	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
13	20/03/2015 15:25:22	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
12	20/03/2015 15:25:15	JUNTADA DE INTIMAÇÃO ONLINE
11	20/03/2015 15:23:20	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
10	18/03/2015 18:15:05	CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR
9	18/03/2015 15:36:56	CONCLUSOS PARA DECISÃO - LIMINAR
8	18/03/2015 15:36:42	JUNTADA DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS
7	11/03/2015 11:06:18	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
6	02/03/2015 15:59:44	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
5	02/03/2015 15:59:38	JUNTADA DE INTIMAÇÃO - CUSTAS PROCESSUAIS
4	02/03/2015 13:51:17	RECEBIDOS OS AUTOS
3	02/03/2015 13:51:17	DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
2	27/02/2015 16:04:05	REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR
1	27/02/2015 16:04:03	JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL

Processo 0001718-87.2015.8.16.0130 - (471 dia(s) em tramitação)
Percebe-se que a escrivania cadastra os depósitos judiciais no Sistema Projudi.

Processo 0000732-41.2012.8.16.0130 - (1586 dia(s) em tramitação)
A escrivania deverá atentar em relação à Instrução Normativa 03/2015 que disciplina sobre o recolhimento de custas na fase de cumprimento de sentença. Constatado que é observada a remessa dos autos ao distribuidor para as anotações necessárias.

Processo 0002309-20.2013.8.16.0130 - (1173 dia(s) em tramitação)
Autor maior de 60 anos. Justificar a paralisação ocorrida entre os eventos 13 e 14.

16	04/08/2015 17:17:48	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
15	31/07/2015 17:50:57	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
14	28/07/2015 16:51:07	CONCLUSOS PARA DESPACHO
13	26/04/2013 00:01:35	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA



12 15/04/2013 16:26:27 EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Processo 0003446-66.2015.8.16.0130 - (438 dia(s) em tramitação)
As conclusões e vista ao Ministério Público são realizadas diariamente pela
escrivania.

Processo 0014691-11.2014.8.16.0130 - (529 dia(s) em tramitação)
Nestes autos a petição foi juntada em data de 28.01.2016 e até a presente
data não houve a devida movimentação. Percebe-se que a escrivania não
realiza análise de juntada em prazo máximo de cinco dias.

41	28/01/2016 10:10:01	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
40	25/01/2016 10:32:34	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
39	23/11/2015 17:21:45	RECEBIDOS OS AUTOS
38	23/11/2015 17:21:45	JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO
37	23/11/2015 11:47:26	LEITURA DE REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA
36	20/11/2015 14:33:33	REMETIDOS OS AUTOS PARA MINISTÉRIO PÚBLICO

A escrivania deverá diligenciar a cobrança dos processos em carga ao Perito e Advogado, visto que os Autos sob n. 717/2009 e 1242/2012 de longa data foram retirados em carga e até a presente data não foram devolvidos em cartório. Registre-se que a responsabilidade pela cobrança das cargas é do titular da serventia. No caso de ausência de devolução deverá ser comunicado o magistrado para instauração de procedimento próprio, conforme Código de Normas.

6. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Conforme observado acima, concede-se prazos para regularização das seguintes irregularidades apontadas acima:

- a) **30 dias** para regularização de todos os processos paralisados por mais de trinta dias e aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, inclusive das ações em meio físico;
- b) **10 dias** para verificar todos os mandados pendentes de devolução com prazo excessivo e promover a devida cobrança com comunicação ao magistrado;
- c) **15 dias** para regularizar todos os processos com pendências de análise de juntada;

Deverá ainda:

- d) Apresentar à magistrada, em prazo de quinze (15) dias, novas rotinas de trabalho **visando reduzir o prazo para cumprimento das decisões judiciais em prazo máximo de cinco dias**, bem como evitar a paralisação por mais de trinta dias.



e) Diariamente deverá ser consultado o Sistema Projudi (comando: MESA ESCRIVÃO – AGUARDA CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e paralisados por mais de trinta dias, visando com isso dar cumprimento em prazo máximo de cinco dias aos despachos **(art. 228 do Novo Código de Processo Civil)** e ainda, evitar paralisações por mais de trinta dias.

f) Registre-se ainda, que tal regularização e controle dos prazos processuais deverá manter-se diariamente pela escrivania e não somente visando dar cumprimento ao determinado nesta ata de correição;

g) Mensalmente a escrivania deverá proceder a cobrança de carga de autos aos advogados e peritos, comunicando à magistrada na ausência de devolução.

Tal fiscalização deverá ser realizada pela magistrada, a qual detém competência concorrente com a Corregedoria-Geral da Justiça para apurar infrações disciplinares de seus servidores.

Registre-se que tais determinações e orientações integrantes nesta ata correicional serão monitoradas pela Corregedoria Geral de Justiça, sem prejuízo de eventual realização de inspeção extraordinária para constatação a ser realizada em prazo de seis meses. Tal medida se faz necessário, visando dar atendimento à razoável duração do processo, insculpido no LXXVIII, do artigo 5º da Constituição Federal.

2. Do acervo da vara em andamento, constata-se ainda percentual de 32% de processos pendentes de digitalização e inserção no Sistema Projudi. **Justificar a falta de cumprimento integral e apresentar cronograma de digitalização à magistrada.**
3. Em cumprimento à Meta 06 do Conselho Nacional de Justiça, foi publicado o Ofício Circular 152, em 06.08.2014, determinando a digitalização, no prazo de 30 (trinta) dias, de todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011. **Cumprido.**
4. Atentar ao Decreto Judiciário 738/2014, datado de 29.10.2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas unidades judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos seguintes artigos: "Art. 4º. É vedado o levantamento dos valores depositados judicialmente por servidor habilitado



ou pessoa que exerça a titularidade da Escrivania ou do Ofício da Justiça do Foro Judicial, mesmo no intuito de repasse posterior a outros destinos. Art. 5º. Para que se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a quem de direito, o magistrado responsável pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária ofício determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerados por servidor ou pessoa habilitado."

5. A escrivania deverá verificar e relacionar os processos, se for o caso, em que há veículos apreendidos no pátio do Detran-Paraná, e encaminhar ao magistrado para tomada de providências, visto que atualmente tais bens ocupam espaço no pátio do referido órgão e sofrem depreciação com as intempéries.
6. Observar o Ofício Circular 166/2014 que trata do correto preenchimento dos dados relativos ao "Pré Cadastro dos Recursos" (itens 2.22.1 a 2.22.4 do Código de Normas, introduzidos pelo Provimento nº 231, de 20 de agosto de 2012), evitando-se eventuais erros de digitação no registro das partes ou advogados ou, ainda, a inversão de formulários em processos com números similares, especialmente nos processos originários do Sistema Projudi.
7. A escrivania/secretaria, deverá atentar aos itens 2.3.12 e 5.13.2, encaminhando ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS, quando for o caso.
8. Nos processos em grau de recurso, constata-se que a escrivania **realiza o registro e a especialização em 2º Grau**, em conformidade com o Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: "2.20.2.4 - Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis). XI - especialização em 2º grau.
9. As decisões concessivas de mandado de segurança (procedente) estão sujeitas ao reexame necessário (Lei 12.016/2009, art. 14, parágrafo primeiro). Por isso, antes da escrivania certificar o trânsito em julgado pela ausência de recurso voluntário, deverá ser observada a remessa, providenciando o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Justiça. Observar;

7. AO JUÍZO



1. Deverá o Juízo exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

3. A Doutora Juíza deverá acompanhar o trabalho, cabendo à magistrada a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65 ao login "min".

4. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

8. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins:

9. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Doutor Alexandre Barbosa Fabiani, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Rafael Antonio de Albuquerque, assinada digitalmente.

Des. Eugênio Achille Grandinetti
Corregedor-Geral da Justiça



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Paranavaí

1ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí

Período

01/2013 a 04/2016

1ª Vara Cível de Paranavaí



I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

ENTRÂNCIA:

DATA DA CORREIÇÃO: PERÍODO CORREICIONADO:

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

1ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí
1ª Vara Cível de Paranavaí



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Paranavaí

1ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí

Período

01/2013 a 04/2016

1ª Vara Cível de Paranavaí



II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
7 - Procedimento Ordinário	552	313	446	132	1443	36,1	236	242	307	132	917	22,9
22 - Procedimento Sumário	130	29	56	11	226	5,6	154	78	57	24	313	7,8
28 - Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	0	1	0	0	1	0,0	1	2	1	1	5	0,1
29 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	0	0	0	0	0	0,0	1	1	1	0	3	0,1
30 - Arrolamento Comum	0	0	0	0	0	0,0	0	1	1	0	2	0,0
31 - Arrolamento Sumário	0	0	0	0	0	0,0	0	0	2	0	2	0,0
32 - Consignação em Pagamento	2	0	1	2	5	0,1	1	2	0	0	3	0,1
34 - Demarcação / Divisão	1	0	1	0	2	0,0	0	1	1	0	2	0,0
35 - Depósito	0	0	0	0	0	0,0	14	15	11	2	42	1,0
37 - Embargos de Terceiro	2	7	2	1	12	0,3	6	3	4	3	16	0,4
38 - Habilitação	0	0	0	-	0	0,0	1	0	0	-	1	0,0
39 - Inventário	0	0	0	0	0	0,0	14	9	4	2	29	0,7
40 - Monitória	61	47	50	16	174	4,4	20	26	27	11	84	2,1
41 - Nunciação de Obra Nova	-	1	0	0	1	0,0	-	0	0	0	0	0,0
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	0	0	0	0	0	0,0	0	2	1	0	3	0,1
45 - Prestação de Contas - Exigidas	1	5	0	0	6	0,2	2	1	2	0	5	0,1
46 - Restauração de Autos	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
49 - Usucapião	7	12	6	4	29	0,7	9	16	15	9	49	1,2
52 - Alienação Judicial de Bens	0	1	0	0	1	0,0	1	1	0	0	2	0,0
55 - Declaração de Ausência	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
56 - Especialização de Hipoteca Legal	-	1	0	0	1	0,0	-	0	0	0	0	0,0
58 - Interdição	19	20	30	12	81	2,0	8	8	7	6	29	0,7
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	1	1	0	0	2	0,0	0	0	1	0	1	0,0
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	11	1	0	1	13	0,3	2	0	0	0	2	0,0
65 - Ação Civil Pública	0	1	0	0	1	0,0	11	8	2	0	21	0,5
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	5	10	2	1	18	0,4	3	4	0	4	11	0,3
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	151	109	158	70	488	12,2	107	101	121	54	383	9,6
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	-	3	0	0	3	0,1	-	0	0	0	0	0,0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Paranavaí

1ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí

Período

01/2013 a 04/2016

1ª Vara Cível de Paranavaí



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
86 - Consignatória de Aluguéis	1	0	0	-	1	0,0	0	0	1	-	1	0,0
90 - Desapropriação	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	1	1	0,0
92 - Despejo	1	2	2	1	6	0,2	6	7	5	1	19	0,5
93 - Despejo por Falta de Pagamento	0	0	1	1	2	0,0	1	1	0	0	2	0,0
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	2	3	5	1	11	0,3	0	2	2	0	4	0,1
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	-	1	1	2	0,0	-	-	1	0	1	0,0
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	0	3	1	0	4	0,1	0	0	0	1	1	0,0
111 - Habilitação de Crédito	0	4	0	0	4	0,1	8	5	10	1	24	0,6
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	0	-	-	-	0	0,0	1	-	-	-	1	0,0
113 - Imissão na Posse	0	0	2	0	2	0,0	3	5	1	0	9	0,2
114 - Impugnação de Crédito	0	0	0	0	0	0,0	3	1	0	0	4	0,1
119 - Mandado de Segurança Coletivo	-	1	1	0	2	0,0	-	0	0	1	1	0,0
120 - Mandado de Segurança	13	2	8	3	26	0,6	10	6	7	7	30	0,8
129 - Recuperação Judicial	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
137 - Renovatória de Locação	1	1	2	0	4	0,1	0	0	3	1	4	0,1
138 - Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário	0	0	0	0	0	0,0	0	0	3	1	4	0,1
140 - Revisional de Aluguel	0	0	0	2	2	0,0	0	0	0	0	0	0,0
151 - Liquidação por Arbitramento	-	1	0	-	1	0,0	-	0	1	-	1	0,0
152 - Liquidação por Artigos	2	3	5	0	10	0,2	0	0	1	0	1	0,0
153 - Liquidação Provisória por Arbitramento	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	0	0	0,0
156 - Cumprimento de sentença	37	66	28	19	150	3,8	28	50	58	30	166	4,2
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	0	0	1	0	1	0,0	0	0	0	0	0	0,0
159 - Execução de Título Extrajudicial	133	122	175	50	480	12,0	67	100	117	72	356	8,9
169 - Embargos	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
170 - Embargos à Adjudicação	-	1	-	-	1	0,0	-	1	-	-	1	0,0
171 - Embargos à Arrematação	0	0	0	0	0	0,0	0	1	0	0	1	0,0
172 - Embargos à Execução	26	38	21	12	97	2,4	33	40	33	22	128	3,2
178 - Arresto	2	6	2	0	10	0,2	1	3	6	2	12	0,3
179 - Arrolamento de Bens	-	1	0	0	1	0,0	-	0	0	1	1	0,0
180 - Atentado	0	-	0	-	0	0,0	1	-	1	-	2	0,0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Paranavaí

1ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí

Período

01/2013 a 04/2016

1ª Vara Cível de Paranavaí



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
181 - Busca e Apreensão	34	19	22	5	80	2,0	4	13	21	6	44	1,1
182 - Caução	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
183 - Cautelar Inominada	7	4	10	0	21	0,5	7	4	10	3	24	0,6
186 - Exibição	160	15	11	1	187	4,7	7	13	25	16	61	1,5
188 - Homologação do Penhor Legal	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
190 - Justificação	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
191 - Protesto	1	3	1	0	5	0,1	1	1	1	0	3	0,1
193 - Produção Antecipada de Provas	0	1	1	0	2	0,0	1	0	0	0	1	0,0
196 - Seqüestro	1	1	0	0	2	0,0	1	0	2	0	3	0,1
218 - Assistência Judiciária	2	0	0	0	2	0,0	0	1	0	0	1	0,0
228 - Exibição de Documento ou Coisa	90	52	3	0	145	3,6	63	161	80	25	329	8,2
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	0	0	0,0
231 - Impugnação ao Valor da Causa	0	3	6	0	9	0,2	3	2	1	0	6	0,2
232 - Incidente de Falsidade	0	1	8	0	9	0,2	0	0	2	1	3	0,1
236 - Oposição	0	0	1	0	1	0,0	0	1	0	0	1	0,0
241 - Petição	1	3	2	0	6	0,2	0	0	1	1	2	0,0
258 - Carta de Ordem Cível	0	2	0	1	3	0,1	0	3	1	1	5	0,1
261 - Carta Precatória Cível	84	139	152	45	420	10,5	69	100	121	33	323	8,1
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	0	-	-	-	0	0,0	1	-	-	-	1	0,0
1111 - Execução de Título Judicial	-	0	0	-	0	0,0	-	0	0	-	0	0,0
1112 - Execução de Alimentos	0	0	-	-	0	0,0	0	0	-	-	0	0,0
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	2	18	11	1	32	0,8	0	0	3	3	6	0,2
1116 - Execução Fiscal	251	257	200	126	834	20,8	327	200	411	208	1146	28,6
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	0	0	0	0	0	0,0	5	1	0	0	6	0,2
1118 - Embargos à Execução Fiscal	0	10	9	8	27	0,7	4	3	3	3	13	0,3
1199 - Pedido de Providências	0	-	-	-	0	0,0	0	-	-	-	0	0,0
1231 - Exceção de Suspeição	9	3	2	0	14	0,4	1	1	6	0	8	0,2
1232 - Exceção de Incompetência	20	9	20	1	50	1,2	19	7	6	4	36	0,9
1289 - Outras medidas provisionais	-	1	2	0	3	0,1	-	0	0	0	0	0,0
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	0	0	1	0	1	0,0	0	0	0	0	0	0,0
1295 - Alvará Judicial	7	9	12	2	30	0,8	22	16	11	6	55	1,4
1425 - Prestação de Contas	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0
1438 - Busca e Apreensão	0	-	-	-	0	0,0	0	-	-	-	0	0,0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Paranavaí

1ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí

Período

01/2013 a 04/2016

1ª Vara Cível de Paranavaí



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
1690 - Ação Civil Pública	0	-	-	-	0	0,0	0	-	-	-	0	0,0
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	2	1	3	1	7	0,2	0	5	0	1	6	0,2
1706 - Procedimento ordinário	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	12	8	8	2	30	0,8	19	11	13	2	45	1,1
1709 - Interdito Proibitório	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
1725 - Notificação	2	1	0	2	5	0,1	1	0	1	0	2	0,0
1726 - Interpelação	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
1727 - Petição	-	0	0	-	0	0,0	-	0	0	-	0	0,0
10972 - Exibição de Documento ou Coisa	0	0	0	-	0	0,0	0	0	0	-	0	0,0
10980 - Cumprimento Provisório de Decisão	-	2	0	0	2	0,0	-	0	0	0	0	0,0
11031 - Procedimento Especial	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
11875 - Reclamação Pré-processual	7	0	0	0	7	0,2	0	0	1	0	1	0,0
TOTAL	1853	1378	1494	535	5260	131,5	1308	1286	1535	702	4831	120,8



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Paranavaí
1ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí

Período 01/2013 a 04/2016
1ª Vara Cível de Paranavaí



III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
7 - Procedimento Ordinário	1192	1203	1308	1326	929	815	981	983	263	388	327	343	177	176	139	182	385	456	457	414
22 - Procedimento Sumário	288	236	214	211	229	145	164	154	59	91	50	57	20	19	19	19	112	110	111	102
28 - Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	2	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	0	4	3	3	3	3	3	1	1
29 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	5	3	2	2	3	2	1	1	2	1	1	1	1	2	2	2	0	0	0	0
30 - Arrolamento Comum	3	2	1	1	0	0	0	0	3	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
31 - Arrolamento Sumário	2	3	1	1	2	3	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
32 - Consignação em Pagamento	5	3	4	6	4	2	2	4	1	1	2	2	9	8	8	8	0	1	0	0
34 - Demarcação / Divisão	2	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	4	4	4	4	0	0	0	0
35 - Depósito	40	30	18	19	23	13	8	11	17	17	10	8	11	10	10	10	1	2	1	1
37 - Embargos de Terceiro	25	29	31	30	21	26	27	26	4	3	4	4	10	10	10	10	3	4	2	1
38 - Habilitação	1	1	0	-	0	0	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
39 - Inventário	36	29	24	21	28	18	17	16	8	11	7	5	68	66	65	65	0	0	0	0
40 - Monitória	176	188	195	192	136	151	164	158	40	37	31	34	73	72	78	79	22	25	24	22
41 - Nunciação de Obra Nova	-	1	1	1	-	0	0	0	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	3	1	0	0	2	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	8	8	8	8
45 - Prestação de Contas - Exigidas	2	7	5	5	2	6	5	5	0	1	0	0	10	9	9	9	5	5	5	5
46 - Restauração de Autos	2	2	2	2	2	2	2	2	0	0	0	0	5	5	5	5	0	0	0	0
49 - Usucapião	62	55	49	47	49	48	43	44	13	7	6	3	4	5	5	5	8	10	7	5
52 - Alienação Judicial de Bens	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
55 - Declaração de Ausência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0
56 - Especialização de Hipoteca Legal	-	1	1	1	-	0	0	0	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
58 - Interdição	36	51	71	78	29	40	55	59	7	11	16	19	0	0	0	0	0	0	1	1
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	1	2	1	1	1	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	17	23	17	16	15	14	14	14	2	9	3	2	0	0	0	0	1	2	9	11
65 - Ação Civil Pública	22	15	14	13	18	10	10	10	4	5	4	3	0	0	0	0	10	10	10	11
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	5	11	14	11	3	11	10	11	2	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	289	272	281	297	132	78	63	68	157	194	218	229	13	12	16	18	11	22	15	11
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	-	3	3	3	-	3	3	3	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
86 - Consignatória de Aluguéis	1	1	0	-	1	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
90 - Desapropriação	3	3	2	2	2	2	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	1	0
92 - Despejo	21	15	10	8	9	8	5	4	12	7	5	4	41	42	42	43	4	5	3	3
93 - Despejo por Falta de Pagamento	3	3	3	4	1	1	2	2	2	2	1	2	1	1	1	1	0	0	0	0
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com	8	6	9	9	3	3	4	4	5	3	5	5	1	1	2	2	0	2	1	1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2006, do TST/TCO



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Paranavaí

Período

01/2013 a 04/2016

1ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí

1ª Vara Cível de Paranavaí



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
Cobrança																				
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	-	0	1	-	-	0	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	7	9	10	10	0	3	4	3	7	6	6	7	11	11	11	11	2	3	3	2
111 - Habilitação de Crédito	21	21	14	11	14	8	10	8	7	13	4	3	7	7	7	7	0	0	0	1
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
113 - Imissão na Posse	5	2	4	4	2	1	2	1	3	1	2	3	0	0	0	0	1	1	1	1
114 - Impugnação de Crédito	2	1	1	1	0	0	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
119 - Mandado de Segurança Coletivo	-	1	2	1	-	1	0	0	-	0	2	1	-	0	0	0	-	0	0	0
120 - Mandado de Segurança	16	16	19	16	5	8	8	6	11	8	11	10	1	1	1	1	30	30	24	22
129 - Recuperação Judicial	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
137 - Renovatória de Locação	2	2	2	1	1	2	1	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0
138 - Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário	8	8	3	2	8	4	1	1	0	4	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
140 - Revisão de Aluguel	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	3	3	3	3	0	0	0	0
151 - Liquidação por Arbitramento	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
152 - Liquidação por Artigos	3	6	12	11	3	6	10	10	0	0	2	1	0	0	0	0	1	1	0	1
153 - Liquidação Provisória por Arbitramento	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
156 - Cumprimento de sentença	159	212	242	279	105	149	188	222	54	63	54	57	142	149	157	165	149	132	113	102
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	0	0	1	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
159 - Execução de Título Extrajudicial	612	646	735	744	572	573	669	690	40	73	66	54	1533	1519	1519	1535	48	54	49	47
169 - Embargos	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
170 - Embargos à Adjudicação	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
171 - Embargos à Arrematação	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0
172 - Embargos à Execução	124	123	119	115	81	86	87	83	43	37	32	32	33	31	33	33	70	74	56	51
178 - Arresto	11	15	16	13	7	9	10	7	4	6	6	6	27	27	27	27	3	2	1	0
179 - Arrolamento de Bens	-	2	2	2	-	2	1	1	-	0	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
180 - Atentado	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
181 - Busca e Apreensão	29	34	38	39	7	5	7	9	22	29	31	30	33	32	32	32	0	0	0	0
182 - Caução	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	3	3	0	0	0	0
183 - Cautelar Inominada	23	21	25	23	17	14	19	12	6	7	6	11	6	6	6	6	8	10	9	7
186 - Exibição	158	144	114	107	116	43	40	36	42	101	74	71	0	0	0	0	5	16	38	29
188 - Homologação do Penhor Legal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2	2	0	0	0	0
190 - Justificação	3	3	3	1	2	2	2	0	1	1	1	1	4	4	4	4	0	0	0	0
191 - Protesto	6	8	8	6	4	4	4	3	2	4	4	3	5	5	5	5	3	3	3	3
193 - Produção Antecipada de Provas	0	1	2	2	0	0	0	0	0	1	2	2	1	1	1	1	0	0	0	0
196 - Seqüestro	2	2	1	1	2	2	0	0	0	0	1	1	15	15	15	15	1	2	1	1
218 - Assistência Judiciária	2	1	0	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
228 - Exibição de Documento ou Coisa	371	224	106	88	79	35	27	21	292	189	79	67	4	4	4	4	42	73	71	64

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Paranavaí

1ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí

Período

01/2013 a 04/2016

1ª Vara Cível de Paranavaí



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
231 - Impugnação ao Valor da Causa	4	4	8	7	3	4	7	4	1	0	1	3	4	4	4	4	0	0	1	1
232 - Incidente de Falsidade	0	1	7	6	0	1	7	3	0	0	0	3	2	2	2	2	0	0	0	0
236 - Oposição	1	0	1	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
241 - Petição	1	2	3	1	0	1	2	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
258 - Carta de Ordem Cível	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
261 - Carta Precatória Cível	86	129	161	170	86	129	161	170	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
1111 - Execução de Título Judicial	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1112 - Execução de Alimentos	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	2	19	22	20	2	19	17	11	0	0	5	9	1	1	1	1	1	1	1	1
1116 - Execução Fiscal	2145	2191	1933	1973	2045	2073	1806	1834	100	118	127	139	1857	1856	1852	1851	37	46	89	95
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	4	3	4	4	3	3	4	4	1	0	0	0	2	2	2	2	0	0	0	0
1118 - Embargos à Execução Fiscal	7	17	18	28	6	14	11	23	1	3	7	5	0	0	0	0	10	7	10	11
1199 - Pedido de Providências	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
1231 - Exceção de Suspeição	10	7	2	2	10	7	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	4	9	9	9
1232 - Exceção de Incompetência	18	18	34	30	17	17	29	21	1	1	5	9	1	1	1	1	1	1	1	1
1289 - Outras medidas provisionais	-	1	3	3	-	0	1	1	-	1	2	2	-	0	0	0	-	0	0	0
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	1	1	2	2	1	1	1	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
1295 - Alvará Judicial	48	43	42	39	23	16	23	21	25	27	19	18	49	49	49	49	2	2	2	2
1425 - Prestação de Contas	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1438 - Busca e Apreensão	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
1690 - Ação Civil Pública	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	6	2	3	3	3	2	2	1	3	0	1	2	0	0	0	0	0	0	1	1
1706 - Procedimento ordinário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	44	40	35	36	31	21	20	23	13	19	15	13	9	8	9	9	6	9	7	7
1709 - Interdito Proibitório	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	7	7	7	2	2	1	1
1725 - Notificação	6	7	6	5	6	7	6	5	0	0	0	0	18	17	17	17	0	0	0	0
1726 - Interpelação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2	2	0	0	0	0
1727 - Petição	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
10972 - Exibição de Documento ou Coisa	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
10980 - Cumprimento Provisório de Decisão	-	1	1	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
11031 - Procedimento Especial	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
11875 - Reclamação Pré-processual	7	7	6	6	7	7	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	6210	6202	6059	6132	4919	4689	4786	4837	1291	1513	1273	1295	4236	4216	4196	4266	1001	1145	1148	1058



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Paranavaí

1ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí

Período

01/2013 a 04/2016

1ª Vara Cível de Paranavaí



IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	84	141	152	46	423	10,6
DEVOLVIDAS	69	101	121	33	324	8,1
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	82,1%	71,6%	79,6%	71,7%	76,6%	76,6%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Paranavaí
1ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí

Período 01/2013 a 04/2016
1ª Vara Cível de Paranavaí



V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
7 - Procedimento Ordinário	42,8%	77,3%	68,8%	100,0%	63,5%	83,3%	128,8%	97,5%	93,9%	98,5%
22 - Procedimento Sumário	118,5%	269,0%	101,8%	218,2%	138,5%	173,8%	465,5%	126,8%	218,2%	201,8%
28 - Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	-	200,0%	-	-	500,0%	-	100,0%	-	-	500,0%
29 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 - Arrolamento Comum	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31 - Arrolamento Sumário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32 - Consignação em Pagamento	50,0%	-	0,0%	0,0%	60,0%	50,0%	-	100,0%	0,0%	80,0%
34 - Demarcação / Divisão	0,0%	-	100,0%	-	100,0%	100,0%	-	0,0%	-	50,0%
35 - Depósito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37 - Embargos de Terceiro	300,0%	42,9%	200,0%	300,0%	133,3%	650,0%	42,9%	100,0%	200,0%	166,7%
38 - Habilitação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
39 - Inventário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 - Monitória	32,8%	55,3%	54,0%	68,8%	48,3%	98,4%	83,0%	64,0%	62,5%	81,0%
41 - Nunciação de Obra Nova	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45 - Prestação de Contas - Exigidas	200,0%	20,0%	-	-	83,3%	400,0%	20,0%	-	-	116,7%
46 - Restauração de Autos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
49 - Usucapião	128,6%	133,3%	250,0%	225,0%	169,0%	157,1%	33,3%	116,7%	0,0%	75,9%
52 - Alienação Judicial de Bens	-	100,0%	-	-	200,0%	-	0,0%	-	-	200,0%
55 - Declaração de Ausência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56 - Especialização de Hipoteca Legal	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
58 - Interdição	42,1%	40,0%	23,3%	50,0%	35,8%	105,3%	85,0%	56,7%	50,0%	74,1%
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	0,0%	0,0%	-	-	50,0%	0,0%	0,0%	-	-	100,0%
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	18,2%	0,0%	-	0,0%	15,4%	9,1%	1100,0%	-	600,0%	200,0%
65 - Ação Civil Pública	-	800,0%	-	-	2100,0%	-	200,0%	-	-	1700,0%
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	60,0%	40,0%	0,0%	400,0%	61,1%	180,0%	40,0%	200,0%	0,0%	94,4%
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	70,9%	92,7%	76,6%	77,1%	78,5%	120,5%	108,3%	63,9%	62,9%	91,2%
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
86 - Consignatória de Aluguéis	0,0%	-	-	-	100,0%	0,0%	-	-	-	100,0%
90 - Desapropriação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92 - Despejo	600,0%	350,0%	250,0%	100,0%	316,7%	400,0%	250,0%	50,0%	100,0%	183,3%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Paranavaí

1ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí

Período

01/2013 a 04/2016

1ª Vara Cível de Paranavaí



CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
93 - despejo por Falta de Pagamento	-	-	0,0%	0,0%	100,0%	-	-	0,0%	0,0%	150,0%
94 - despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	0,0%	66,7%	40,0%	0,0%	36,4%	600,0%	133,3%	60,0%	100,0%	181,8%
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	-	100,0%	0,0%	50,0%	-	-	100,0%	0,0%	50,0%
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	-	0,0%	0,0%	-	25,0%	-	66,7%	0,0%	-	100,0%
111 - Habilitação de Crédito	-	125,0%	-	-	600,0%	-	250,0%	-	-	550,0%
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
113 - Imissão na Posse	-	-	50,0%	-	450,0%	-	-	50,0%	-	600,0%
114 - Impugnação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
119 - Mandado de Segurança Coletivo	-	0,0%	0,0%	-	50,0%	-	0,0%	100,0%	-	150,0%
120 - Mandado de Segurança	76,9%	300,0%	87,5%	233,3%	115,4%	100,0%	200,0%	150,0%	166,7%	130,8%
129 - Recuperação Judicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
137 - Renovatória de Locação	0,0%	0,0%	150,0%	-	100,0%	0,0%	0,0%	150,0%	-	100,0%
138 - Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
140 - Revisão de Aluguel	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
151 - Liquidação por Arbitramento	-	0,0%	-	-	100,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
152 - Liquidação por Artigos	0,0%	0,0%	20,0%	-	10,0%	50,0%	0,0%	40,0%	-	50,0%
153 - Liquidação Provisória por Arbitramento	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
156 - Cumprimento de sentença	75,7%	75,8%	207,1%	157,9%	110,7%	48,6%	47,0%	200,0%	121,1%	85,3%
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
159 - Execução de Título Extrajudicial	50,4%	82,0%	66,9%	144,0%	74,2%	60,9%	83,6%	37,1%	30,0%	54,8%
169 - Embargos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
170 - Embargos à Adjudicação	-	100,0%	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	100,0%
171 - Embargos à Arrematação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
172 - Embargos à Execução	126,9%	105,3%	157,1%	183,3%	132,0%	319,2%	84,2%	185,7%	100,0%	171,1%
178 - Arresto	50,0%	50,0%	300,0%	-	120,0%	100,0%	66,7%	200,0%	-	100,0%
179 - Arrolamento de Bens	-	0,0%	-	-	100,0%	-	0,0%	-	-	200,0%
180 - Atentado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
181 - Busca e Apreensão	11,8%	68,4%	95,5%	120,0%	55,0%	55,9%	100,0%	59,1%	100,0%	70,0%
182 - Caução	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
183 - Cautelar Inominada	100,0%	100,0%	100,0%	-	114,3%	142,9%	150,0%	30,0%	-	119,0%
186 - Exibição	4,4%	86,7%	227,3%	1600,0%	32,6%	33,8%	626,7%	227,3%	600,0%	95,7%
188 - Homologação do Penhor Legal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
190 - Justificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
191 - Protesto	100,0%	33,3%	100,0%	-	60,0%	100,0%	0,0%	0,0%	-	40,0%
193 - Produção Antecipada de Provas	-	0,0%	0,0%	-	50,0%	-	0,0%	0,0%	-	50,0%
196 - Sequestro	100,0%	0,0%	-	-	150,0%	0,0%	100,0%	-	-	100,0%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Rafael Antonio de Albuquerque às 29/05/2016 23:19



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Paranavaí

1ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí

Período 01/2013 a 04/2016

1ª Vara Cível de Paranavaí



CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
218 - Assistência Judiciária	0,0%	-	-	-	50,0%	0,0%	-	-	-	100,0%
228 - Exibição de Documento ou Coisa	70,0%	309,6%	2666,7%	-	226,9%	366,7%	350,0%	1600,0%	-	390,3%
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	66,7%	16,7%	-	66,7%	-	0,0%	16,7%	-	44,4%
232 - Incidente de Falsidade	-	0,0%	25,0%	-	33,3%	-	0,0%	0,0%	-	22,2%
236 - Oposição	-	-	0,0%	-	100,0%	-	-	0,0%	-	100,0%
241 - Petição	0,0%	0,0%	50,0%	-	33,3%	100,0%	0,0%	50,0%	-	33,3%
258 - Carta de Ordem Cível	-	150,0%	-	100,0%	166,7%	-	0,0%	-	0,0%	0,0%
261 - Carta Precatória Cível	82,1%	71,9%	79,6%	73,3%	76,9%	0,0%	0,0%	1,3%	0,0%	0,5%
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1111 - Execução de Título Judicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1112 - Execução de Alimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	0,0%	0,0%	27,3%	300,0%	18,8%	0,0%	0,0%	254,5%	700,0%	109,4%
1116 - Execução Fiscal	130,3%	77,8%	205,5%	165,1%	137,4%	104,0%	87,2%	323,0%	139,7%	156,7%
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1118 - Embargos à Execução Fiscal	-	30,0%	33,3%	37,5%	48,1%	-	90,0%	222,2%	25,0%	192,6%
1199 - Pedido de Providências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1231 - Exceção de Suspeição	11,1%	33,3%	300,0%	-	57,1%	11,1%	0,0%	100,0%	-	21,4%
1232 - Exceção de Incompetência	95,0%	77,8%	30,0%	400,0%	72,0%	15,0%	11,1%	25,0%	900,0%	36,0%
1289 - Outras medidas provisionais	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
1295 - Alvará Judicial	314,3%	177,8%	91,7%	300,0%	183,3%	128,6%	100,0%	50,0%	150,0%	90,0%
1425 - Prestação de Contas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1438 - Busca e Apreensão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1690 - Ação Civil Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	0,0%	500,0%	0,0%	100,0%	85,7%	150,0%	100,0%	66,7%	200,0%	114,3%
1706 - Procedimento ordinário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	158,3%	137,5%	162,5%	100,0%	150,0%	183,3%	150,0%	87,5%	50,0%	140,0%
1709 - Interdito Proibitório	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1725 - Notificação	50,0%	0,0%	-	0,0%	40,0%	0,0%	0,0%	-	0,0%	0,0%
1726 - Interpelação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1727 - Petição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10972 - Exibição de Documento ou Coisa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10980 - Cumprimento Provisório de Decisão	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
11031 - Procedimento Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11875 - Reclamação Pré-processual	0,0%	-	-	-	14,3%	0,0%	-	-	-	0,0%
TOTAL	70,6%	93,3%	102,7%	131,2%	91,8%	109,8%	112,6%	114,7%	96,3%	110,5%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Paranavaí

1ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí

Período

01/2013 a 04/2016

1ª Vara Cível de Paranavaí





BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Paranavaí

1ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí

Período 01/2013 a 04/2016

1ª Vara Cível de Paranavaí



VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	93	45	65	25	228	5,7	78	39	44	11	172	4,3	83,9%	81,6%	67,7%	44,0%	75,4%
Audiências de Instrução e Julgamento	186	158	122	32	498	12,4	148	129	78	22	377	9,4	79,6%	86,7%	63,9%	68,8%	75,7%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	279	203	187	57	726	18,2	226	168	122	33	549	13,7	81,0%	82,8%	65,2%	57,9%	75,6%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	28/10/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Paranavaí

1ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí

Período

01/2013 a 04/2016

1ª Vara Cível de Paranavaí



VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	69	63	59	47
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	77	69	64	52
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	0	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	0	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	0	0	0	0
TOTAL	146	132	123	99



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Paranavaí

1ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí

Período

01/2013 a 04/2016

1ª Vara Cível de Paranavaí



VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	0	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	123	400	187	642
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	0	0	0	5

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	10/03/2015